



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000029/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 27/06/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando as atividades que menciona no ZC3 - Zona Comercial 3.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Zona Comercial 3 - ZC3 da Lei n. 6.910, de 31 de maio de 1986, no item "Categoria Institucional - Grupo Local", atividades veterinárias (hospital veterinário); a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências (hospital geral); atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (pronto socorro); serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP

